

**DECRETO Nº 10.048**  
**DE 03 DE MAIO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE AS  
DESIGNAÇÕES/REVOGAÇÕES DE  
FUNÇÕES GRATIFICADAS,  
NOMEAÇÕES/EXONERAÇÕES  
PARA OS CARGOS EM COMISSÃO  
E SUBSTITUIÇÕES DE AMBOS,  
NO MUNICÍPIO DE SANTOS, PARA  
ATENDIMENTO DO SISTEMA  
ESOCIAL DO GOVERNO  
FEDERAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam vedadas as nomeações para os cargos em comissão, de livre provimento, e designações para função gratificada com data retroativa.

**Art. 2º** Os processos relacionados às nomeações e designações citadas no artigo anterior, em que os indicados não possuam vínculo ativo, deverão ser encaminhados à Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, com 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de início, e com toda a documentação exigida, para que sejam realizados os procedimentos de inclusão dos dados no sistema eSocial.

**Art. 3º** O disposto nos artigos 1º e 2º não se aplica às nomeações para os cargos em comissão, de livre provimento, e designações para função gratificada em decorrência do falecimento de servidor ocupante do cargo ou função.

**Parágrafo único.** O prazo estabelecido no artigo 2º passa a ser de até 2 (dois) dias úteis posteriores à data do falecimento.

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Os processos de substituição de cargo em comissão e de função gratificada de servidores do quadro permanente ou de servidores que não sejam do quadro permanente, mas que possuam vínculo ativo, deverão ser encaminhados a SIAM no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do início da substituição.

**Art. 5º** A não observância das disposições contidas nos artigos 1º ao 4º, acarretará na impossibilidade de nomeação/designação/substituição, cabendo à Secretaria Municipal responsável pelo cargo de livre provimento e função gratificada indicar uma nova data de início.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 03 de maio de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de maio de 2023.

**RODRIGO SALES**  
*Chefe do Departamento*